Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.433, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 41.000,00, visando ao repasse de recursos para atendimento às bolsas para os integrantes do Programa Semeando Esperança.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), visando ao repasse de recursos para atendimento às bolsas para os integrantes do Programa Semeando Esperança.

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizado a abertura do seguinte crédito especial: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824400311.012 – Programas de Atendimento e Acompanhamento da Criança e do Adolescente, 3390.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2.º serão atendidas com a redução da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824400212.045 – Implementação, Implantação e Ampliação do Programa, Projeto e Serviços de Proteção Social Especialidade Alta e Média Complexidade, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração